

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU
AV Getúlio Vargas, 105 Jardim Europa Bauru SP CEP 17017-383

Ofício nº 364347/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU

BAURU, sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

A sua Senhoria o(a) Senhor(a):
RENATO LUIZ GONÇALVES CABO
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO
Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013

Assunto: Requerimento de Consolidação

Prezado(a) Senhor(a),

1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº **144440805492-4**, firmado em **23/01/2015**, registrado na matrícula nº **sob o nº 8**, na matrícula nº **13.894**, desse Registro de Imóveis, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514 /97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Estrada Cabo Frio-Buzios, LOTE 14 QUADRA III, LOTEAMENTO CAMINHO DE BUZIOS- CAMPO DOS CAVALOS, CABO FRIO/RJ 28921100**.

2. Segue(m), anexo(s), para os devidos fins, o(s) comprovante(s) de intimação do(s) devedor(es) **ESTEVAO CARVALHO SILVA CPF: 05701468798**, o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente ao imóvel.

Atenciosamente,

Gerente

Assinado por MILTON
FONTANA
(57567204991)
Data: 01/09/2023
15:31:34 -03:00

Assinado por MILTON FONTANA (57567204991)



Valide aqui
a certidão.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Jorge Lossio, nº 751, Centro, Cabo Frio-RJ - CEP 28907-013
CNPJ. 30.590.335/0001-78

Renato Luiz Gonçalves Cabo
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (05/09/2023), referente a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

C E R T I F I C O e dou fé que nos termos dos artigos 174, 182 e 193 da Lei nº 6015, de 31/12/1973, que o título foi prenotado no dia **05/09/2023**, sob o Nº **232451**, no livro 1-AB.

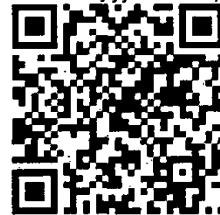
Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83
Selo de Fiscalização	2	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,96
----- ISS -----								0,83
----- Total -----		32,79	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	43,62

ISS: 0,01

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Cabo Frio, 05/09/2023.

Poder Judiciário- TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEOP 10771 KUS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



OBSERVAÇÃO: Que a devolução do valor dos emolumentos, na hipótese de desistência do apresentante ou diante da impossibilidade de efetivação do registro/averbação, deverá ser requerida no prazo de 05 anos contatos a partir da Prenotação do Título, com as deduções previstas nos artigos 206 da Lei nº 6015/93 e 435 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral deste Estado.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MDVXV-G92W8-9ZBY-3GA7D>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
ao Cidadão



Valido aqui
a certidão.

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABO FRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Jorge Lossio, nº 751, Centro, Cabo Frio-RJ - CEP 28907-013

CNPJ. 30.590.335/0001-78

Renato Luiz Gonçalves Cabo
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Título : Requerimento (05/09/2023), referente a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº 232451 , no livro 1-AB, folha , foi registrado/averbado em **02/10/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça	
Matricula Nº 13894 - Estrada Antenor Cardoso da Fonseca, PREDIO RESIDENCIAL, LOTEAMENTO CAMINHO DE BUZIOS, Qd. III, Lt. 14.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPF 99730 GKT	- AV.14 - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPF 99731 OWT	- AV.15 - Canc. de Cedula de Credito
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPF 99732 MKD	- Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/	

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	689,02	13,78	137,80	34,45	34,45	27,56	0,00	0,00	937,06
Averbação	1	138,25	2,76	27,65	6,91	6,91	5,53	0,00	0,00	188,01
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Certidão RGI	1	93,59	1,87	18,71	4,67	4,67	3,74	0,00	0,00	127,25
Selo de Fiscalização	4	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,92
----- ISS -----										28,46
----- Total -----		958,61	18,96	189,72	47,42	47,42	37,94	0,00	0,00	1.328,53

OBSERVAÇÃO: Qualquer emenda / rasura / elementos estranhos, sem ressalva nesta certidão é considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Cabo Frio, 02 de Outubro de 2023



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AD9LV-XU7AD-JJEYN-TGUHE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valde aqui
a certidão.

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

DATA 01 / 04 / 1982.

R.2-13.894. Data: 01/04/1982. PRIMEIRA HIPOTECA. Devedor(a)(es):
ALCYR CARLOS DE OLIVEIRA e sua mulher NEYDE PAES DE OLIVEIRA, -
.x.
já qualificado(a) no R.1 desta matrícula. Credora: BANERJ CRÉ
DITO IMOBILIÁRIO S/A., com sede à Avenida Nilo Peçanha, nº175, -
23º andar, no Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no CGC/MF -
sob o nº33.050.626/0001-61. O(a)(e) devedor(a)(es) deu(eram) a
credora em primeira e especial hipoteca o domínio útil do imóvel
objeto desta matrícula, juntamente com as benfeitorias a serem -
no mesmo efetuadas, em garantia do financiamento que esta lhe(a)
concedeu, no valor de Cr\$2.241.976,33, equivalentes a - - - -
1.541,97938 UPCs, que será pago pelo(a)(e) devedor(a)(es) após o
término do prazo de carência, na sede do BANERJ ou onde este -
vier a determinar em 240 prestações mensais e consecutivas, ag-
gundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o -
Continuando verso...

100.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Página: 1/8

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C759F-SFFYG-ZSNNK-UNC5R-3-B9A>



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § Único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 13.894 (verso da ficha 1 continuação)

com o Sistema de Amortização de que trata a R/BNH 81/80, à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 11,88% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor. Tudo nos termos da escritura mencionada no R.1 desta matrícula. Cabo Frio, 01 de abril de 1982. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

Av.3-13894. Data: 29/10/1982. LANÇAMENTO E HABITE-SE. Pela Secretaria Municipal de Fazenda - Serviço de Receita Tributária da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, foi certificado em 13/10/82, encontrar-se construído no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial composto de sala, dois quartos, cozinha, varanda, banheiro e área social, com a área construída de 55,02m², inscrição constante desta matrícula, conforme lançamento efetuado pela aludida Prefeitura em 13/10/1982 - Processo nº52.042/81, tendo sido o "HABITE-SE", concedido em 05/10/1982 pela aludida Prefeitura no processo nº52.042/81 antes mencionado. Tudo nos termos das certidões de Lançamento e Habite-se acima mencionadas. Cabo Frio, 29 de outubro de 1982. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

Vide Protocolo nº 63.175

Av.4-13.894. Data: 06/03/1990. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Face a autorização da CAIXA, digo, do BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., constante do requerimento datado de 20/10/1989, dirigido ao Oficial do Registro de Imóveis desta serventia, fica cancelada a hipoteca que recai sobre o imóvel constante da presente matrícula. Cabo Frio, 06 de março de 1990. Eu, Sydeney Martins Corrêa (Sydeney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

(Custas 90/1-NCz\$37,85)

Vide Protocolo nº 69.541

R.5-13.894. Data: 08/04/1992. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Adquirente: NEYDE PAES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora de carteira de identidade nº649 digo nº249.6406, expedida pelo IFP, em 23/07/69 e inscrita no CIC nº923.316.377/68, residente e domiciliada na Rua Henrique Labombe, nº156, ap.201, Jardim Primavera digo Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, neste Estado. Transmittente: Espólio de ALCYR CARLOS DE OLIVEIRA. O imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado em favor da viúva meira, nos termos da Carta de Adjudicação, expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Ilha do Governador, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Renato Simoni, em 13/06/991, prenota

continua na ficha 2

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º E 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 13.894 (continuação da ficha 01v)

DATA 1/1/1

prenotada sob o nº 69.541, fls. 248v, em 24/03/92, e distribuída sob o nº 93627 livro 07, em 24/03/92. Para efeitos fiscais, o referido imóvel foi avaliado em Cr\$ 600.000,00. Cabo Frio, 08 de maio de 08 de abril de 1992. Eu, Maria Madalena Maciel Vieira (Maria Madalena Maciel Vieira), Emp. Duramentado datilografar. O Oficial:

Custas/92-Cr\$ 251.502,00 (03)

Vide Protocolo n.º 84.078

R.6-13.894. Data: 18/02/97. COMPRA E VENDA. Adquirente: JANE TE DIAS PAES LEME, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 07478841-5, expedida em 30/8/91, pelo IFP e do CIC nº 933.310.297-34, residente na Rua Riacho do Sertão 137, ap. 501, em Padre Miguel, Rio de Janeiro, neste Estado. Transmittente: NEYDE PAES DE OLIVEIRA, qualificado no R.5 da presente matrícula. O transmitente vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 nos termos da escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, no livro 411, fls. 028/029, Atº 15, em 30/01/97, prenotada sob o nº 84.078, fls. 00v, em 05/02/97. Cabo Frio, 18 de fevereiro de 1997. Eu, Maria Madalena Maciel Vieira (Maria Madalena Maciel Vieira), Escrevente, datilografar. O Oficial:

Custas/97-R\$ dispensadas (2)

Vide Protocolo N.º 179.069 26/02/2015 - C/Venda C/Alienação Fiduciária

Vide Protocolo N.º 180.129 04/05/2015 - Inscrição

Av. 7-13.894. Data: 11/05/2015. CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO. (Protocolo nº 180.129, datado de 04/05/2015). Conforme requerimento da parte, datado de 04/05/2015, procede-se a presente averbação para ficar consignado que, conforme Certidão de Inscrição expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da PMCF, datada de 24/02/2015, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente inscrito na PMCF sob o nº 104.169-8. Eu, Isabela Oanu Brandão Santos (Isabela Oanu Brandão Santos), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônica EAUW 56098 HGF. O Oficial:

Isabela Oanu Brandão Santos
Substituta
Matrícula 94/9030

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Selo de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º E 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º
13894

(Verso da Ficha

continuação)

R.8-13.894. Data:13/05/2015. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. (Protocolo nº179.069, datado de 26/02/2015). **Adquirente: ESTEVAO CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de habilitação (CNH) nº05195155454, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/05/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº057.014.687-98, residente e domiciliado na Rua Meira Junior, nº516, Centro, Cabo Frio, RJ. **Transmitente: JANETE DIAS PAES LEME**, já qualificada nesta matrícula. **VALOR: R\$259.000,00**, integralmente recebidos. **ITBI: Foi pago o valor de R\$1.993,20**, conforme DAM nº00266/2015, em 16/03/2015. **FORMA DO TÍTULO:** Tudo conforme os termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº1.4444.0805492-4, datada de 23/01/2015. Eu, *Mauricio* (Valeska Mauricio de Carvalho) Escrevente, conferi e digitei. **Selo de Fiscalização Eletrônico EAXI 18705 FZR**. O Oficial *Isabela* Matricula 9415830

R.9-13.894. Data:13/05/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Protocolo nº179.069, datado de 26/02/2015). **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº00.360.305/0001-04. **Devedor(a) (es) Fiduciante(s): ESTEVAO CARVALHO SILVA**, já qualificado nesta matrícula. **O(A)(s) devedor(a)(es) Fiduciante(s)**, nos termos e para os efeitos dos art.22 e seguintes da Lei nº9.514/97, transfere a **CREDORA**, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do financiamento concedido pela mesma, no valor de **R\$214.191,34**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a ser pago em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com **Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal de 8,7873 (Taxa de Juros Balcão)**, e **8.4175 (Taxa de Juros Reduzida)**, e **Efetiva de 9,1500 (Taxa Juros Balcão)**, e **8.7500 (Taxa de Juros Reduzida)**, com **Encargo Inicial-Prestação (a+j)** no valor de **R\$2.078,44**. **Prêmios de Seguros: R\$58,24**. **Taxa de Administração: R\$25,00**. **Total: R\$2.161,68 (Taxa de Juros Balcão)**, e **R\$2.012,44**. **Prêmios de Seguros: R\$58,24**. **Taxa de Administração: R\$25,00**. **Total: R\$2.095,68 (Taxa de Juros Reduzida)**, e **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal em 23/02/2015**, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de **R\$258.000,00** para fins do disposto no inciso VI, do Artigo 24 da Lei nº9.514/97. Tudo e demais cláusulas conforme descrito no contrato já mencionado no R-8 desta matrícula. Eu, *Mauricio* (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente, conferi e digitei. **Selo de Fiscalização Eletrônico EAXI 18706**

Continua na ficha 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C759F-SFFYG-ZSNNK-UNC5R>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 13894

DATA:

AGL. O Oficial: Isabella Geru Brandão Santos
Substituta
Matrícula 94/5830

Av.10-13.894. Data:13/05/2015. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Protocolo nº179.069, datado de 26/02/2015). A dívida constante do R-9, é representada pela CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº1.4444.0805492-4 - Série 0115, no valor de R\$214.191,34, na qual figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como DEVEDOR: ESTEVAO CARVALHO SILVA, já qualificado nesta matrícula. Dita cédula mantém como condições gerais da dívida as mesmas constantes daquele registro. Eu Imauricio (Valeska Mauricio de Carvalho), Escrevente conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EAXI 18707 LKB. O Oficial:

Isabella Geru Brandão Santos
Substituta
Matrícula 94/5830

Vide Protocolo Nº 192.193 29/06/2017-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 198.945 23/08/2018-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 200.028 31/10/2018-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 207.055 27/11/2019-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 220.739 - 11/01/2022 - Notificação ml

Av.11-13.894. Data:08/06/2022. PURGA DE MORA. (Protocolo nº220.739, datado de 11/01/2022). Procede-se a presente averbação para ficar consignado, que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital online, sem que o(a)(s) devedor fiduciante(s) tenha(m) efetuado a purgação da mora, aludida no parágrafo 5º do mesmo diploma legal. Eu, ML (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EEEE 61844 FVE. Oficial:

Vide Protocolo Eº 226.630 - 05/10/2022 - Consol. de Propried. ml



Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº
15894

(Verso da Ficha continuação)

DATA: 01/04/1982

Av. 12-13.894. Data: 12/07/2023. PURGA DE MORA. (Protocolo nº 230.320, datado de 20/04/2023). Procede-se a presente averbação para ficar consignado, que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital online, sem que o(a)(s) devedor fiduciante(s) tenha(m) efetuado a purgação da mora, aludida no parágrafo 5º do mesmo diploma legal. Eu, Marcos Vinícius Paim da Fonseca, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EENC 41159 HVR.**

v. 13-13.894. Data: 02/10/2023. ANOTAÇÃO EX-OFFICIO. Nos termos do Art. 1279, da CNCGJ/RJ, e instruído da Guia de IPTU, expedida PMCF, em 02/10/2023, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se situado na **ESTRADA ANTENOR CARDOSO DA FONSECA**. Eu, Marcos Vinícius Paim da Fonseca, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811.

v. 14-13.894. Data: 02/10/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. (Protocolo nº 232.451, de 05/09/2023). A propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada em favor da credora fiduciária, no valor de **R\$271.847,19**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datado de 01/08/2023, já qualificada nesta matrícula, instruído com a notificação feita ao fiduciante **ESTEVÃO CARVALHO SILVA**, já qualificado nesta matrícula. **ITBI:** Foi pago no valor total de **R\$5.483,42**, através da Guia nº 01745/2022, em 26/09/2022. Eu, Marcos Vinícius Paim da Fonseca, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EEPF 9730 GKT.**

Av. 15-13.894. Data: 02/10/2023. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Av-10). (Protocolo nº 232.451, de 05/09/2023). Nos termos do requerimento datado de 29/08/2023, expedido pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada nesta matrícula, fica **CANCELADA** a Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob

Continua na ficha 4

o: onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: 13894

o **Av.10** desta matrícula. Eu, Marcos Vinicius Paim da Fonseca, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EEPF 99731 OWT.**

Poder Judiciário- TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPF 99732 MKD
Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO DE CABO FRIO CERTIDÃO DE ONUS REAIS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 9º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o(s) atual(is) proprietário(s) ou sobre o(s) detentor(es) de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Cabo Frio, 02 de Outubro de 2023.- Eu, Edmilson Gonçalves de Moura, escrevente substituto, procedi as buscas.- E eu, Oficial, subscrevo e assino.

(Assinada Digitalmente)

Emolumentos	R\$ 96,07
Lei 6.370/12	R\$ 1,87
Lei 3.217/99	R\$ 18,71
FUNDEPERJ	R\$ 4,67
FUNPERJ	R\$ 4,67
FUNARPEN	R\$ 3,74
ISS	R\$ 2,81
TOTAL	R\$132,54

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C759F-SFFYG-ZSNK-UNC5R>

MATRÍCULA Nº

Documento assinado digitalmente

Assinado Digitalmente



Valide aqui
a certidão

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C759F-SFFYG-ZSNK-UNC5R>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico ao Cidadão